

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 12/77, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO Nº L. 23/76

Aditamento nº 4 ao Alvará de Loteamento nº 12/77, emitido pela Câmara Municipal em 1977/02/25, em nome de CAETANO SILVA ROCHA, nº de contribuinte 161695825, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de FONTE SAGRADA, da freguesia de PAREDES (EXTINTA FREGUESIA DE CASTELÕES DE CEPEDA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 39651, livro B-102, fl. 27.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por LUÍS FILIPE HENRIQUES SOARES (reqt. 4307/25), contribuinte nº 211092568, ao lote nº 8, sito na RUA DOUTOR JOSÉ MARIA BRAGANÇA RIBEIRO, Nº 125, freguesia de PAREDES (extinta freguesia de Castelões de Cepeda), descrito na CRPP sob o nº 297/19870210, foi aprovada pelo despacho da Vereadora do Pelouro, datado de 2025/12/18, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31, e consiste no aumento da área de implantação e de construção.

De acordo com a planta apresentada (reqt. 4307/25, associado DWFX, fl. 2), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:

Lote nº 8 com a área de 313,00m², destinado à construção de habitação / 1 fogo, com a área de implantação de 156,30m², área de construção total de 255,00m², composto por 2 pisos acima da cota de soleira.

Foi pago o valor de compensação pela guia nº 394/26.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº 12/77.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em 13 de JANEIRO de 2026

A Vereadora do Pelouro¹,

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho nº 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.